



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000171/2017-31

### **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Ministério das Relações Exteriores, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nos termos das atribuições delegadas pela Portaria FUNAG nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada no COMEL, Etapa 01, Conjunto E, casa 02, Bairro Região dos Lagos Sobradinho, na cidade de Brasília/DF, CEP: 73017-004, a Empresa BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na SCS Quadra 8, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, sobreloja, Salas 87/95, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70333-090, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.757/0001-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Celso Berilo Cidade Cavalcanti, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Contrato que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000171/2017-31.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/01/2022 a 30/01/2023.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado anual do Contrato manter-se-á em R\$ 12.999,93 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

2.2. O valor global do contrato passará de R\$ 38.999,93 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 51.999,72 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas para o exercício de 2022, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho Resumido n.º 186030, Elemento de Despesa nº 339039, Fonte 0151 e 2021NE000042.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e do Termo Aditivo nºs 1º, 2º e 3º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 30/01/2022 a 30/01/2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 11/01/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052268** e o código CRC **1EF2865C**.